



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.241/2021.

AFIXADO
Em 18/10/21
Conf Lei nº 222/98
Responsável

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender investimentos da Educação, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fúlcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020, o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária por Excesso de Arrecadação:

Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.01.2.1.02	Cota Parte FPM – Transferência Governo do Federal	350.000,00
1.7.2.8.01.1.1.03	Cota Parte ICMS - Transferência Governo do Estado	400.000,00

Parágrafo Único. As rubricas de receita acolherão os recursos financeiros vinculadas aos atendimentos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. (MDE art. 212 da CF)

Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação - MDE
Meta Financeira: R\$ 750.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado em o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Secretaria Municipal de Educação- Administração do Apoio Educacional:

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração do Apoio Educacional
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 0010. Educação de Qualidade
- 1.011. Aquisição de Veículos e Equipamentos
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes RS 410.000,00

Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação - MDE
Meta Financeira: R\$ 439.974,45

Meta Financeira: Adquirir mobiliários (cadeiras e carteiras escolares)

EM 30/10/21
No Jornal Oficial dos Municípios - AMMA
Edição Nº 38387, página 220

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

- 04. Secretaria Municipal de Educação
- 001. Administração do Apoio Educacional
- 12. Educação
- 361. Ensino Fundamental
- 0006. Transporte Escolar de Qualidade
- 1.010. Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar
- 4.4.90-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes RS 340.000,00

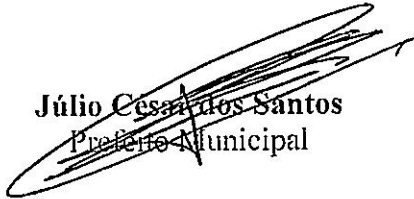
Fonte Recursos: 2.0.01.000 - Transferência de Recursos Vinculados a Educação – MDE

Meta Financeira: R\$ 347.990.00

Meta Física: Adquirir Ônibus para Transporte Escolar

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 18 de outubro de 2021.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal